

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 24/06/2024**

***PROCESSO Nº SEI-080001/010629/2023 - RECONHEÇO** a dívida de Exercício Anterior, referente ao servidor DINAMAR ASSIS OLIVEIRA MORAIS, ID Funcional nº 31113362, no valor de R\$ 9.203,18 (Nove mil, duzentos e três reais e dezoito centavos), a título de Licença Prêmio não usufruída, em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas da SES, designado por meio da Resolução SES nº 3246/2024, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.”
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 01/07/2024.

Id: 2622156

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 15/01/2025**

PROCESSO Nº SEI-080001/010412/2024 - RECONHEÇO a dívida de Exercício Anterior, referente ao servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DOS SANTOS, ID Funcional 3006186-5, no valor de R\$ 54.367,08 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), a título de Licença Prêmio não usufruída, em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas da SES, designado por meio da Resolução SES nº 3246/2024, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

Id: 2622157

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 24/06/2024**

***PROCESSO Nº SEI-080001/019278/2023 - RECONHEÇO** a dívida de Exercício Anterior, referente ao servidor (a) MARIA DE LURDES FREITAS, ID Funcional 3165972-1, no valor de R\$ 22.954,24 (Vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), a título de Licença Prêmio não usufruída, em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas da SES, designado por meio da Resolução SES nº 3246/2024, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.”
*Republicado por incorreção no original publicado em D.O. de 28/06/2024.

Id: 2622158

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DA PRESIDENTE

***DELIBERAÇÃO CIB RJ Nº 9.105 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

PACTUA A SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE MUNICIPAL, NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), MENSAIS, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências,

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde,

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências,

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São João de Meriti,

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/036298/2024, e

- a 11ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 05/12/2024;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a solicitação de apoio financeiro para o Hospital Municipal e Maternidade Municipal, localizado em São João de Meriti, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), mensais, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento à população e assegurar a continuidade das ações e serviços de saúde do referido município.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2024

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 10/12/2024.

Id: 2622168

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 4113 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

**AUTORIZO VISTO EM PLANTA DO PROJETO
BÁSICO DE ARQUITETURA DE ESTABELECIMENTO.**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/023571/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Autorizo Visto em Planta do Projeto Básico de Arquitetura de estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Núcleo Serviços Médicos Ltda.
Endereço:	Rua Visconde De Itaboraí Nº 402 - Parque Rosário - Campos Dos Goytacazes - RJ.
CNPJ:	18.020.182/0001-28
Proc. nº:	SEI 080001/023571/2022
Atividade:	Núcleo De Hemoterapia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2025

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2622159

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 4114 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

INDEFERE O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA O ARQUIVAMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/001529/2025, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Indeferir o processo de visto em plantas do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.
Endereço:	Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, nº 255/3º andar - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	33.663.683/0053-47
Proc. nº:	E-08/001/1494/2016
Atividade:	Núcleo de Hemoterapia
Motivo:	Não apresentação dos documentos prescritos no Anexo II, artigo 4º da Resolução SES nº 1822 de 19/03/2019.

Art.2º - Determinar o arquivamento do processo de Visto em Plantas.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2025

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2622154

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 21/01/2025**

PORTARIA/FS/DE Nº 2010/2025 - DESIGNA ANA CAROLINA MARRQUES BEZERRA, ID Funcional nº 5111751-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, a contar de 14/01/2025 a 18/01/2025, a servidora JOANA GASPARGO PINTO BRAZ, ID Funcional nº 5111764-9, da Gerente Jurídica de Recursos Humanos, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo nº SEI-080002/001142/2025.

Id: 2622037

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 22/01/2025**

PROCESSO Nº SEI-080002/005920/2024 - ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 087/2024, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é Aquisição de Pá de Desfibrilador Externo Automático, em favor das empresas: a) CIRURGICA SANTA HELENA LTDA (43.496.995/0001-36), vencedora do lote 01 no valor de R\$ 889.994,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais); e b) INDUMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. (01.985.366/0003-91), vencedora do lote 02 no valor de R\$ 888.940,00 (oitocentos e oitenta e oito mil e novecentos e quarenta reais). Despacho da Homologação (doc. SEI 91691831).

Id: 2622109

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHOS DA DIRETORA
DE 21/01/2025**

PROCESSO Nº SEI-080002/002208/2024 - ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 86/2024, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS INDUSTRIALIZADOS, SANEANTES E CORRELATOS, em favor das empresas: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (21.681.325/0001-57), vencedora do item 01, no valor total de R\$ 37.250,46 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos); TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME (52.969.017/0001-55), vencedora dos itens 02 e 13, no valor total de R\$ 241.165,00 (duzentos e quarenta e um mil cento e sessenta e cinco reais); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (67.729.178/0007-34), vencedora dos itens 03 e 04, no valor total de R\$ 369.993,99 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA - FILIAL (44.734.671/0022-86), vencedora dos itens 05 e 06, no valor total de R\$ 2.603.927,20 (dois milhões, seiscentos e trinta mil novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos); HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (08.774.906/0001-75), vencedora do item 07, no valor total de R\$ 128.250,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais); MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA (17.700.763/0001-48), vencedora do item 09, no valor total de R\$ 14.731,69 (quatorze mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos); MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (36.958.637/0001-32), vencedora do item 12, no valor total de R\$ 79.970,00 (setenta e nove mil novecentos e setenta reais). Valor total adjudicado R\$ 3.475.333,33. Os itens 08 e 10 restaram fracassados. O item 11 restou deserto. Despacho da Homologação (doc. SEI 91335912).

PROCESSO Nº SEI-080002/015863/2024 - ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 109/2024, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPME COM FORNECIMENTO EM COMODATO, em favor da empresa: M4 IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAS MEDICO HOSPITALARES LTDA (09.082.697/0001-61), vencedora do lote 01, no valor total de R\$ 1.124.884,96 (um milhão, cento e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Despacho da Homologação (doc. SEI 91239417).

PROCESSO Nº SEI-080002/004368/2024 - ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 101/2024, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE KITS DE MONITORIZAÇÃO INVASIVA, em favor da empresa VIBEMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (26.714.491/0001-26), vencedora para os lotes 1 e 2, no valor de R\$ 1.713.600,00 (um milhão, setecentos e treze mil e seiscentos reais). Despacho da Homologação (doc. SEI 91297763).

PROCESSO Nº SEI-080002/004117/2024 - ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2024, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, em favor das empresas: GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. (47.454.600/0001-93), vencedora dos itens 1 e 7, no valor de R\$ 2.936.804,60 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos); JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - (04.380.569/0001-80), vencedora dos itens 2 e 3, no valor de R\$ 814.943,02 (oitocentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e três reais e dois centavos); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA - FILIAL (44.734.671/0022-86), vencedora dos itens 4 e 6, no valor de R\$ 338.846,30 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos); DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA (02.424.344/0001-53), vencedora do item 5, no valor de R\$ 201.052,80 (duzentos e um mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos); MEDKA HOSPITALAR EIRELI (36.958.637/0001-32), vencedora do item 8, no valor de R\$ 4.346,00 (quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais). Valor adjudicado R\$ 4.295.992,72. Despacho da Homologação (doc. SEI 91296219).

PROCESSO Nº SEI-080002/002005/2024 - ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 051/2024, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é Aquisição de Cateter Angiográfico, em favor da empresa SCITECH PRODUTOS MEDICOS S.A (01.437.707/0001-22), vencedora do item 01 no valor de R\$ 95.898,84 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos). Despacho da Homologação (doc. SEI 91660151).

PROCESSO Nº SEI-080002/004533/2024 - ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 046/2024, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, em favor das empresas: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (08.774.906/0001-75), vencedora do item 1, no valor de R\$ 185.602,50 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (MATRIZ) (10.586.940/0001-68), vencedora dos itens 2 e 6, no valor de R\$ 365.661,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA - FILIAL (44.734.671/0022-86), vencedora dos itens 3 e 10, no valor de R\$ 649.618,30 (seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e trinta centavos); MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA (17.700.763/0001-48), vencedora do item 4, no valor de R\$ 255.498,88 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos); DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA (02.424.344/0001-53), vencedora do item 5, no valor de R\$ 28.998,00 (vinte e oito mil e novecentos e noventa e oito reais); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (67.729.178/0007-34), vencedora do item 7, no valor de R\$ 45.153,32 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos); TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME (52.969.017/0001-55), vencedora do item 8, no valor de R\$ 82.096,40 (oitenta e dois mil, noventa e seis reais e quarenta centavos). Valor adjudicado R\$ 1.612.628,40. Despacho da Homologação (doc. SEI 91293163).

PROCESSO Nº SEI-080002/008173/2024 - ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2024, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é Aquisição de Fio Guia Extra Suporte, em favor da empresa BFM MEDICAL LTDA (50.339.729/0001-65), vencedora do item 01, no valor de R\$ 292.250,00 (duzentos e noventa e dois mil e duzentos e cinquenta reais). Despacho da Homologação (doc. SEI 91658647).

Id: 2622009

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6314 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA A UNIDADE ESCOLAR QUE MENCIONA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO, A IMPLANTAR O ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, art. 1º, Inciso II, alínea "c", e o que consta no Processo nº SEI-030032/003441/2021, e

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 5.769, de 15 de agosto de 2019, publicada no D.O. de 19 de agosto de 2019, e

- a Resolução SEEDUC nº 6.117, de 26 de agosto de 2022, no D.O. de 31 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Colégio Estadual Alfredo Pujol, criado pelo Decreto nº 3.390, de 30 de junho de 1948, publicado no D.O. de 02 de julho de 1948, e transformado em Colégio Estadual pelo Decreto nº 34.358, de 19 de novembro de 2003, publicado no D.O. de 21 de novembro de 2003, localizado à Rua Washington Luiz, 330, Passa Três, no Município de Rio Claro, a implantar o Ensino Médio Itinerário Técnico em Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2025

ALVIM BELLIS
Secretário de Estado de Educação em Exercício

Id: 2622224

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 21.01.2025**

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 16/10/2024, para regularização funcional, **TAÍS LEMOS SIQUEIRA DOS SANTOS**, Inspetor de Alunos, ID 5020631-1/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples, do C.E. Paulino Pinheiro Baptista, U.A. 11802305574, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/004073/2025.

Id: 2622004